



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO Nº 2.089/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 15 de dezembro de 2025.

Referente: Indicação nº 1438/2025

18ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
4289/2025

DATA / HORA
16/12/2025 16:00:23

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1438/2025**, de autoria do Nobre Vereador Cleber Candido Silva, **encaminhamos as informações prestadas pela Controladoria Geral do Município, por meio do Memorando Nº 042/2025 - OGM**

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 15/12/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1438 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Kauã Berto Sousa Santos, para que estude, junto à Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de apresentar relatório atualizado sobre a frequência de uso da Ouvidoria Municipal, contendo informações sobre as manifestações positivas e negativas, bem como a classificação por setores da Administração Pública.

JUSTIFICATIVA

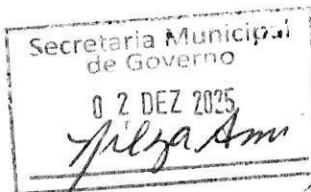
A presente indicação tem como objetivo fortalecer a transparência e aprimorar a gestão pública, por meio do acompanhamento detalhado das demandas apresentadas pela população através da Ouvidoria Municipal. Esse canal é uma ferramenta essencial para medir a satisfação dos munícipes, identificar falhas nos serviços e reconhecer setores que apresentam bom desempenho.

Atualmente, muitas solicitações e manifestações registradas na Ouvidoria não chegam ao conhecimento do Legislativo de forma sistematizada, o que dificulta a análise precisa das principais necessidades da população e limita a atuação fiscalizadora dos vereadores.

O acesso a essas informações é fundamental para orientar políticas públicas, melhorar a prestação dos serviços municipais e fortalecer a confiança da população no Poder Público. Além disso, a disponibilização desse relatório contribui para a transparência administrativa.

Diante do exposto, solicitamos ao Executivo Municipal que determine à Secretaria competente a elaboração e apresentação de relatório detalhado sobre a frequência de uso da Ouvidoria Municipal, contendo dados atualizados, categorização por tipo de manifestação e distribuição por setores da Administração.

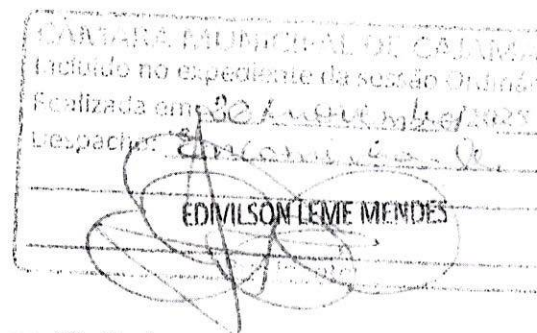
Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 17 de novembro de 2025.



CLEBER CANDIDO SILVA
Vereador

15:00h

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR



PROTOCOLO
3919/2025

DATA / HORA
17/11/2025 12:19:50

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

Memorando Nº 042/2025-OGM

Cajamar, 12 de dezembro de 2025

À

Secretaria Municipal de Governo

Departamento Técnico Legislativo

C/c

Secretaria Municipal de Saúde

Ouvidoria do SUS

Assunto: Resposta ao Memorando nº 3.856/2025 - DAL/SMG

Indicação nº 1438/2025

Processo SEI nº 3509205.402.00014527/2025-62

Prezado Senhor,

Em atenção à Indicação nº 1438/2025, informamos que os relatórios da Ouvidoria Geral da Prefeitura estão disponíveis no *Portal da Transparência da Prefeitura de Cajamar*, em consonância aos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

LEI FEDERAL Nº 13.460 DE 26 DE JUNHO DE 2017:

"Art. 14. Com vistas à realização de seus objetivos, as ouvidorias deverão:

I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos; e

*II - **elaborar, anualmente, relatório de gestão**, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.*

Art. 15. O relatório de gestão de que trata o inciso II do caput do art. 14 deverá indicar, ao menos:

I - o número de manifestações recebidas no ano anterior;

II - os motivos das manifestações;

III - a análise dos pontos recorrentes; e

IV - as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

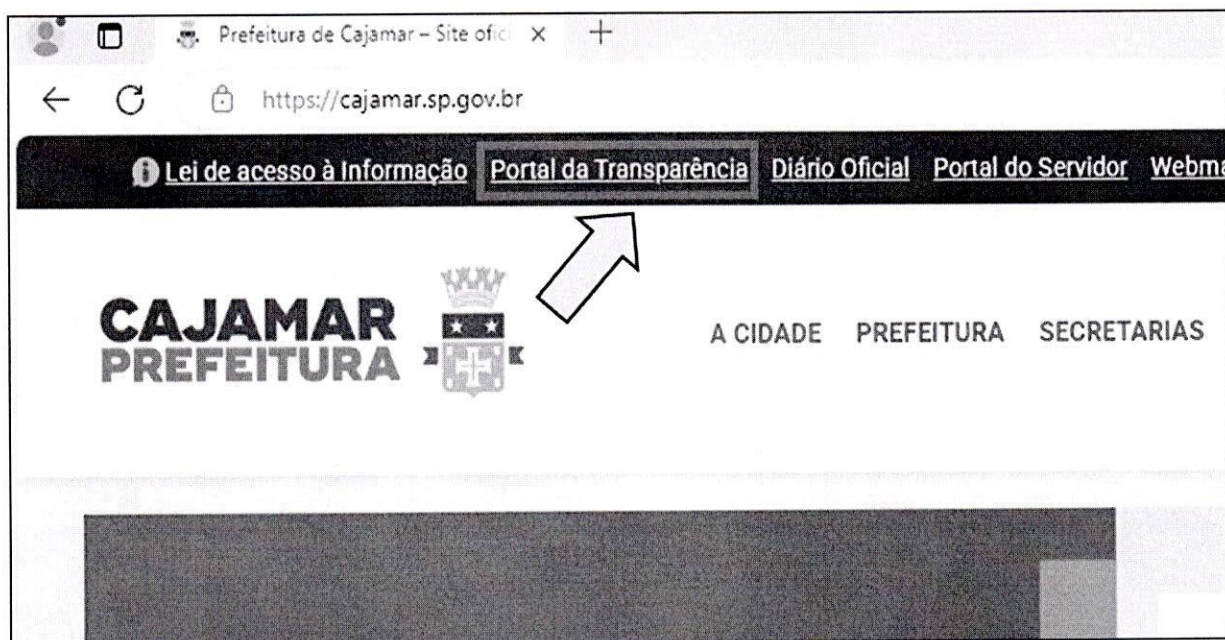
Parágrafo único. O relatório de gestão será:

I - encaminhado à autoridade máxima do órgão a que pertence a unidade de ouvidoria; e

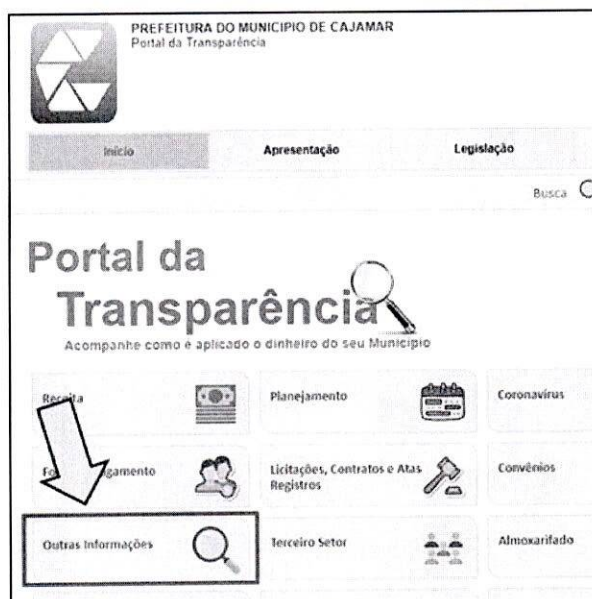
*II - **disponibilizado integralmente na internet.**"*

PASSO A PASSO PARA ACESSO AS RELATÓRIOS:

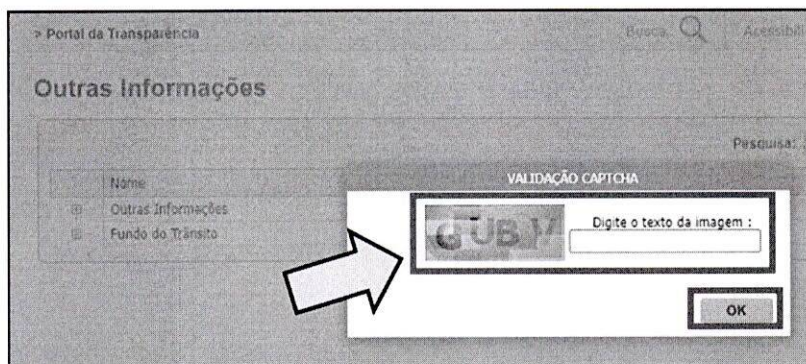
1. Digite no navegador: www.cajamar.sp.gov.br e localize o item “Portal da Transparência”



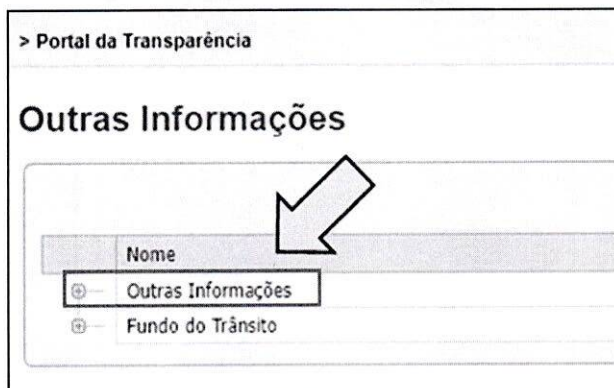
2. Click em outras informações



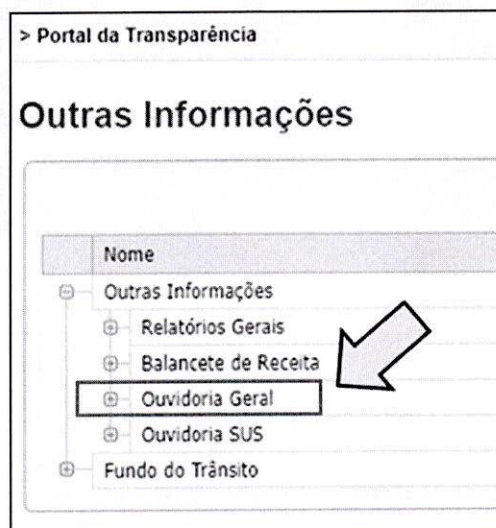
3. Faça a “Validação Captcha”



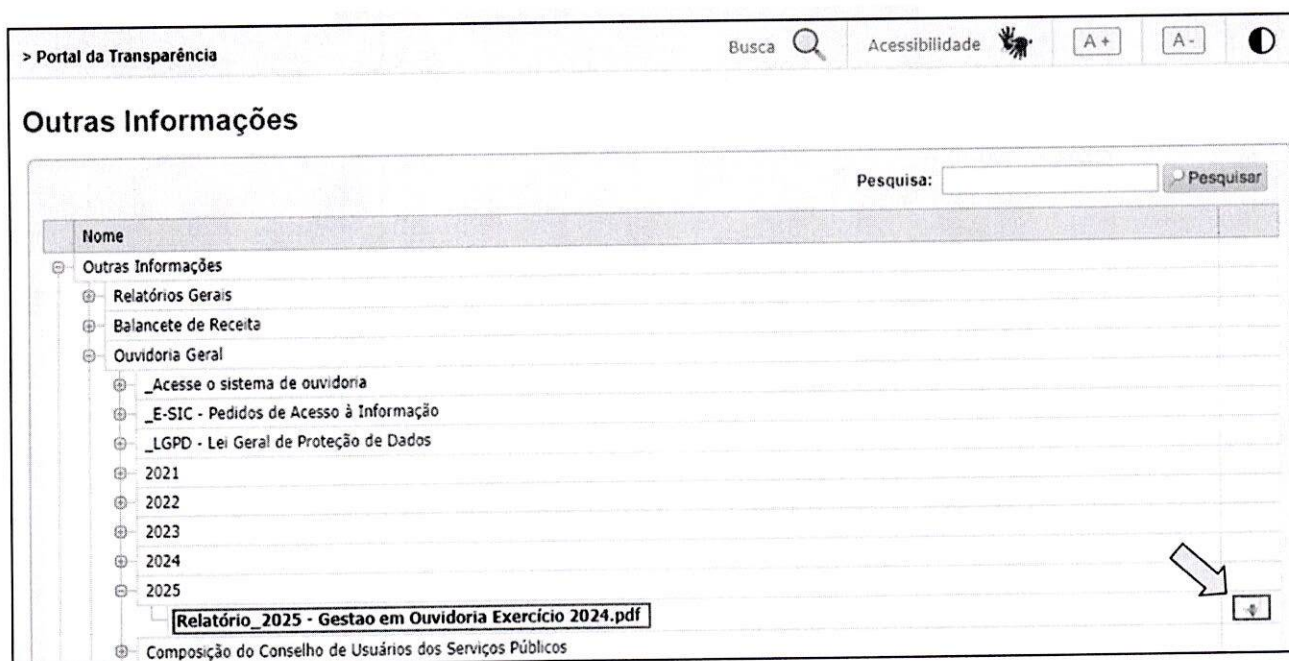
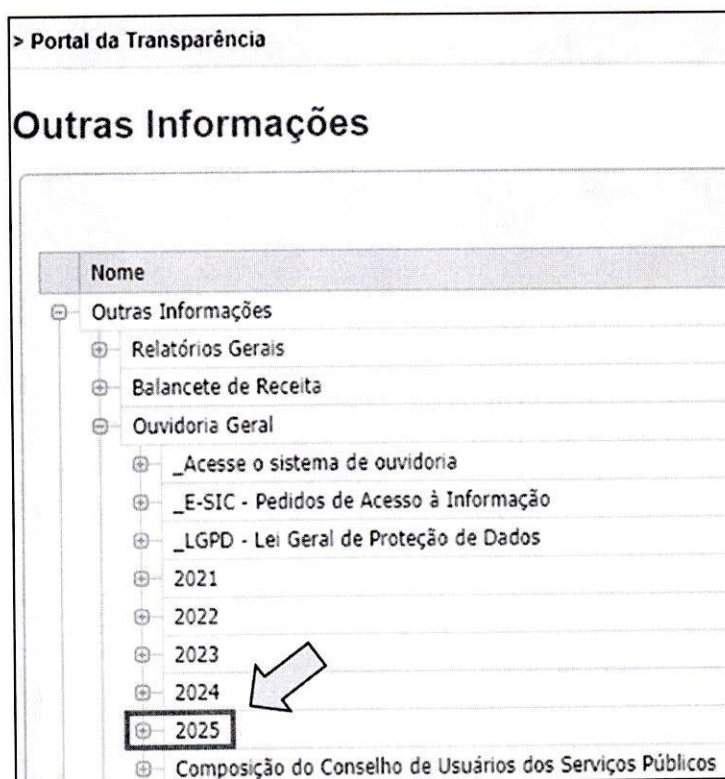
4. Clique em “Outras Informações”



5. Clique em Ouvidoria Geral



6. Escolha as informações desejadas



7. Escolha o modo de download

Portal da Transparência

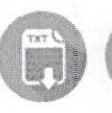
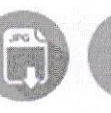
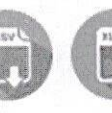
Busca

Acessibilidade

Outras Informações

Formatos

ATENÇÃO! Desbloquear pop-ups do navegador!

URI:
<https://transparencia.cajamar.sp.gov.br/Pages/Geral/wfDownload.aspx?id=Arq11266>

Nome

- Outras Informações
- Relatórios Gerais
- Balancete de Receita
- Ouvidoria Geral
 - Acesse o sistema de
 - E-SIC - Pedidos de Acesso à In
 - LGPD - Lei Geral de Proteção d
 - 2021
 - 2022
 - 2023
 - 2024
 - 2025

Relatório_2025 - Gestao em Ouvidoria Exercício 2024.pdf

br/Pages/Geral/wfOutrasInformacoesExibicao.aspx

Apresentação

Legislação

Glossário

Busca

Acesse

Downloads

Relatorio_2025 - Gestao... Exercício 2024 (3).pdf

Abrir arquivo

Ver mais

Sucesso

Arquivo gerado com sucesso!

OK

Aproveitamos para pontuar que os protocolos recebidos por meio do sistema municipal de ouvidoria da Prefeitura de Cajamar (<https://e-ouvidoria.cajamar.sp.gov.br/>), relacionados à Secretaria Municipal de Saúde, foram contabilizados pela Ouvidoria Geral e encaminhados para tratativas da **Ouvidoria do SUS da Secretaria Municipal de Saúde (Lei Complementar nº 254/2025)**. Destacamos que a *Ouvidoria do SUS da Secretaria Municipal de Saúde* recebe protocolos diretamente, os quais não estão contemplados no relatório da Ouvidoria Geral. Desta forma, informamos que as informações sobre ouvidorias relacionados à Secretaria Municipal de Saúde precisam ser acompanhadas no relatório da *Ouvidoria do SUS da Secretaria Municipal de Saúde*.

Diante do exposto, encaminhamos cópia desta resposta à *Secretaria Municipal de Saúde*, para o conhecimento e complementação, caso entenda necessário.

Agradecemos a oportunidade de prestar os presentes esclarecimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer outros que se façam necessários.

Atenciosamente,

FRANCISLETE
RIBEIRO PEREIRA
LIMA:29490467898

Assinado de forma digital por
FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA
LIMA:29490467898
Dados: 2025.12.12 11:35:22
-03'00'

Francislete Ribeiro Pereira Lima
Controladora Geral do Município

Documento assinado digitalmente
 **PATRICIA HAMASSAKI MACIEL**
Data: 12/12/2025 11:06:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patricia Hamassaki Maciel
Ouvidora Geral do Município